



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 085,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23
E 30 DE DEZEMBRO DE 2016, NO TURNO DA
TARDE.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 23 de dezembro de 2016 e 30 de dezembro de 2016, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

Parágrafo Único. Considerando as festividades referidas no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 23 de dezembro de 2016 e 30 de dezembro de 2016 terá início antecipado para 07 horas e terminará às 12 horas.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda